

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Ano IV
Edição nº308
4 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005**DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO**

Digi'Arte Editora e Gráfica Ltda - Me.
CNPJ.: 04.035.991/0001-07.
Rua Domingos Luiz de Oliveira, 1056 - térreo - Centro - CEP 84.400-000
Fone/ Fax: (42) 3446-5555 - Email: jornalgrandesnegocios@uol.com.br. Prudentópolis/ Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP 84400-000 - Fone (42) 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes
Secretário de Agricultura: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Educação: Leopoldo Volanin
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretária de Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Julio Alberto Durski
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP 84400-000 - Fone: (42)3446-1374
Caixa Postal 90 - e-mail: camarapr@visaonet.com.br Prudentópolis - Paraná
Vereador Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador João Michalichen Neto - Vice presidente
Vereador Julio César Makuch - 1º Secretário
Vereador José Petez - 2º Secretário
Vereador Pedro Denczuk Filho
Vereador Osmar Pereira
Vereador Deonísio Costa Rosa
Vereador Clemente Lubczyk
Vereador Bores Belo
Vereador Luciano Marcos Antonio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 256/2010**

DATA: 20 de outubro de 2010.
SÚMULA: Designa servidores municipais para comporem Comissão de Sindicância e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores municipais **Marisa Lenart Pastuch**, inscrita no RG sob o nº 6.341.918-4, bem como no CPF sob o nº 937.778.099-34, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de secretaria, **João Konopacki**, inscrito no RG sob o nº 4.427.423-0, bem como no CPF sob o nº 618.447.489-87, ocupante do cargo efetivo de

Auxiliar Administrativo e **Darlon de Mattos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, inscrito no RG sob o nº 8.363.614-9 e no CPF sob o nº 048.113.619-38, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância, sob a presidência da primeira.

§ 1º. Caso haja necessidade, a Comissão Permanente de Sindicância poderá solicitar auxílio ao Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal Luis César Sanches para o desempenho dos trabalhos que lhe foram atribuídos.

§ 2º. Os componentes da Comissão Permanente de Sindicância ficam cientes que poderão ser dispensados de parte do horário de trabalho, durante o curso das diligências e da elaboração do relatório, a fim de dedicar-se aos trabalhos em apreço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 300/2009 de 03 de agosto de 2009.

Prudentópolis - Pr., 20 de outubro de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 257/2010**

DATA: 20 de outubro de 2010.
SÚMULA: Transfere o feriado do Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida a comemoração do dia 28/10/2010 (quinta-feira) dia do Funcionário Público para o dia 01/11/2010 (segunda-feira), ficando decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos no referido dia.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 20 de Outubro de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 258/2010**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução n.º 12/2010 expedida em de 20 de outubro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - O endereço do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** passa a ser o seguinte: Rua Osório Guimarães, 652, Centro, Prudentópolis - PR.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 22 de outubro de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 259/2010**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - O endereço do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** passa a ser o seguinte: Rua Coronel João Pedro Martins, 968, Centro, Prudentópolis - PR.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 22 de outubro de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2009****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS**
N.º 019/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para

comparecerem no dia 27/10/2010 a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Instrutor de Educação Física

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
4º	1795	Carlos Augusto Godoi Cutrim

CARGO: Agente Operacional

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1º	0693	Josimar Neves

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 21 de outubro de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 278/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.232/2010 que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências.

CONSIDERANDO a sessão pública realizada em 13/10/2010, onde foram sorteados os membros componentes.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a subcomissão responsável pelo julgamento das propostas técnicas das licitações para contratação de serviços prestados por intermédio de agências de propaganda, de acordo com as exigências contidas no Art. 10 da Lei Federal n.º 12.232 de 29 de abril de 2010.

Art. 2º - A subcomissão será composta pelos seguintes membros:

MEMBRO	CPF	ÁREA DE ATUAÇÃO
Rogério Luis Thomas	716.913.409-87	Comunicação, Publicidade de Propaganda
Marcelo Franco	834.841.329-49	Administração Pública
Andréia Cunha Batista	033.764.679-67	Comunicação, Publicidade de Propaganda

Art. 3.º - Essa Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, em 20 de outubro de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Pregão Presencial nº 067/2010

Contrato nº 146/2010

Partes: Município de Prudentópolis e A & L Auto Peças Ltda - ME

Objeto: Fica o valor do contrato sob nº 146/2010 acrescido em 25% (vinte e cinco), passando de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) para R\$ 158.750,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 21/10/2010

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 108/2010

Objeto: Aquisição de medicamentos – Convênio 709494/2009.

Vencedor: GTC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 11, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 61, 63 e 65, a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA nos itens 03, 04, 09, 10, 13, 14, 18, 32, 38, 40, 45, 46, 47, 56, 58, 59, 62, 64 e 66 e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA nos itens 12, 19, 23, 28, 41, 50 e 67.

Valor: R\$ 101.039,37 (cento e um mil trinta e nove reais e trinta e sete centavos).

Data: 21/10/2010

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 108/2010

Contrato nº 231/2010

Objeto: Aquisição de medicamentos – Convênio 709494/2009.

Vencedor: GTC Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor: R\$ 90.800,07 (noventa mil oitocentos reais e sete centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Data: 21/10/2010

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 108/2010

Contrato nº 232/2010

Objeto: Aquisição de medicamentos – Convênio 709494/2009.

Vencedor: Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda. Valor: R\$ 6.256,40 (seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Data: 21/10/2010

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 108/2010

Contrato nº 233/2010

Objeto: Aquisição de medicamentos – Convênio 709494/2009.

Vencedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Valor: R\$ 3.982,90 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Data: 21/10/2010

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 109/2010

Objeto: Aquisição de medicamentos – Convênio 712276/2009.

Vencedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA nos itens 01, 03, 08, 13, 15, 19, 26 e 28, a empresa GTC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos itens 02, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA nos

itens 07, 14, 29 e 31.

Valor: R\$ 83.189,79 (oitenta e três mil cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Data: 21/10/2010

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 109/2010

Contrato nº 234/2010

Objeto: Aquisição de medicamentos – Convênio 712276/2009.

Vencedor: Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda.

Valor: R\$ 7.268,60 (sete mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Data: 21/10/2010

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 109/2010

Contrato nº 235/2010

Objeto: Aquisição de medicamentos – Convênio 712276/2009.

Vencedor: GTC Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Valor: R\$ 71.126,29 (setenta e um mil cento e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Data: 21/10/2010

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 109/2010

Contrato nº 236/2010

Objeto: Aquisição de medicamentos – Convênio 712276/2009.

Vencedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Valor: R\$ 4.794,90 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado.

Data: 21/10/2010

Extrato do 7º Termo Aditivo referente à Pregão Presencial nº 009/2009

Contrato nº 143/2010

Partes: Município de Prudentópolis e Alceu Alberto Lemos & Cia Ltda

Objeto: Fica o prazo de vigência do contrato nº 143/2009, prorrogado até 31 de dezembro de 2010, bem como, acrescido em 25% (vinte e cinco), passando de R\$ 411.176,70 (quatrocentos e onze mil cento e setenta e seis reais e setenta centavos) para R\$ 513.970,87 (quinhentos e treze mil novecentos e setenta reais e oitenta e sete centavos).

Data da assinatura: 22/10/2010

Extrato do 6º Termo Aditivo referente à Pregão Presencial nº 011/2009

Contrato nº 155/2010

Partes: Município de Prudentópolis e Alcione Moreira & Cia Ltda

Objeto: Fica o prazo de vigência do contrato nº 155/2009, prorrogado até 31 de dezembro de 2010, bem como, acrescido em 25% (vinte e cinco), passando de R\$ 1.943.832,00 (um milhão novecentos e quarenta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais) para R\$ 2.429.790,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e noventa reais).

Data da assinatura: 22/10/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010

A Câmara Municipal de Prudentópolis convoca, a quem interessar, para participar da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2010, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a realização de obras de ampliação e da sede da Câmara Municipal, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilhas em anexo, no valor máximo de R\$ **681.327,51** (seiscentos e oitenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos). A abertura da referida licitação será no dia 18 de novembro de 2010 às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal. O edital poderá ser obtido no site www.cmprudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Câmara Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 845, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone (42) 3446-1374, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Mary Elizabeth Macohon
Presidente da Comissão de Licitação



RESOLUÇÃO Nº 012/2010

SÚMULA: Informa o endereço do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Art. 23 da Lei Municipal nº 1710 de 29 de outubro de 2008 determina que o Executivo Municipal prestará o apoio administrativo ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, através de seus recursos humanos, materiais, financeiros e estrutura física para o funcionamento regular do Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - solicitar ao Executivo Municipal que determine através de ato jurídico o endereço do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para a Rua Osório Guimarães, 652, Centro, Prudentópolis - PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Casa dos Conselhos, 20 de outubro de 2010.

Maria Madalena Lozovei Jeanne Maria Servat Agibert
Secretária Executiva do CMAS Presidenta do CMAS